



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2412 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 165.956,41.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 165.956,41 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e hum centavos), para reforma e cobertura de quadra, na seguinte rubrica da despesa:

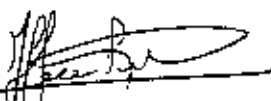
02.00.00. - Poder Executivo	
02.04.00. - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
02.04.02. - Setor de Esportes e Recreação	
27.812.0005.1.024	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	15.956,41
Total.....	165.956,41

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasse a ser efetuado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e contrapartida com recursos próprios do Município.

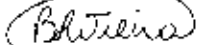
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 08 de agosto de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete